

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“Especial matrículas: Infantil (manhã e tarde) e F2 (tarde) do CSA BH”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a

SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO, associação de educação e assistência social, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cultural e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.222.969/0001-00, com sede social no endereço da rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte – MG, mantenedora do **COLÉGIO SANTO AGOSTINHO – Unidade Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.222.969/0002-90, com sede social no endereço da Av. Amazonas, nº 1.803, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte – MG, daqui por diante denominada simplesmente **SIC** ou **CONCEDENTE**, vem divulgar o presente Regulamento da Campanha (“Regulamento”) intitulada ***“Especial matrículas: Infantil (manhã e tarde) e F2 (tarde) do CSA BH”*** (“Campanha”).

1. DA CAMPANHA - “Especial matrículas: Infantil (manhã e tarde) e F2 (tarde) do CSA BH”

1.1. A campanha promocional denominada intitulada ***“Especial matrículas: Infantil (manhã e tarde) e F2 (tarde) do CSA BH”*** é promovida com o objetivo de conceder **isenção da 2ª parcela da anuidade (em fevereiro/2027) para alunos que ingressarem no CSA BH Educação Infantil (1º e 2º períodos, manhã e tarde) e Fundamental II - 6º, 7º, 8º e 9º anos (apenas tarde)**, desde que, realizadas durante o período vigência desta Campanha e, desde que, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Campanha será válida no período de **06 de julho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**, para realização de novas matrículas para o ano letivo 2027, nos termos deste Regulamento.

2.2. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade de vagas.

2.3. A SIC reserva-se o direito de suspender, alterar ou cancelar esta campanha a qualquer momento, por motivos administrativos, operacionais ou estratégicos, sem necessidade de aviso prévio.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. A Campanha é válida para novas matrículas realizadas para o ano letivo 2027, **exclusivamente** para Colégio Santo Agostinho – Belo Horizonte (Av. Amazonas, nº 1.803, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG), para

- **Educação Infantil - 1º e 2º períodos, manhã e tarde);**
- **Fundamental II - 6º, 7º, 8º e 9º anos (apenas tarde).**

3.2. Esta Campanha não é válida para nenhuma outra unidade do Colégio Santo Agostinho, além da disposta no item 3.1 acima.

3.3 Esta Campanha é válida apenas para as turmas e turnos especificados no item 3.1 acima.

3.4 Esta Campanha não é válida para veteranos do Colégio Santo Agostinho BH, sendo válida apenas para novos alunos.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. Os responsáveis que efetuarem a novas matrículas dentro do período de vigência da Campanha terão direito a **isenção da 2ª parcela da anuidade escolar do ano letivo 2027**.

4.2. A isenção será aplicada exclusivamente na **segunda parcela da anuidade escolar referente ao ano letivo de 2027**, para o qual a inscrição for realizada.

4.3. O benefício não poderá ser convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outra forma de compensação financeira.

5. DA CUMULATIVIDADE

5.1. O desconto previsto nesta campanha é **cumulativo com outras campanhas promocionais e benefícios institucionais vigentes**, salvo disposição expressa em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Direção da SIC.

6.3. Este regulamento entra em vigor na data de início da campanha e permanecerá válido durante todo o período de sua vigência ou até eventual suspensão ou cancelamento pela instituição.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.